

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPES

NOTA COMPLEMENTAR DE DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA PROVA PRÁTICA E PROCEDIMENTOS DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2010

O Prefeito do Município de Tapes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e a Fundação La Salle, tornam público o complemento de informação sobre a nota de divulgação das provas práticas, referente ao Edital 01/2010 de Tapes.

1 DAS PROVAS PRÁTICAS PARA O CARGO DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS

Serão consideradas infrações para as provas práticas dos cargos citados, nas etapas de baliza e circuito as seguintes faltas com base no Artigo 19 da Resolução nº 168/04.

De caráter eliminatório da etapa correspondente na prova prática:

- a) Desobedecer a sinalização semafórica e de parada obrigatória
- b) Avançar sobre o meio fio
- c) Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido
- d) Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga
- e) Transitar em contramão de direção
- f) Avançar em via preferencial
- g) Provocar acidente durante a realização do exame
- h) Exceder a velocidade da via
- i) Não usar o cinto de segurança
- j) Cometer três infrações em uma mesma etapa da prova prática

De caráter de redução de dez pontos da etapa são consideradas as seguintes infrações:

- a) Desobedecer a sinalização da via
- b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção
- c) Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia
- d) Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso as prova ou parte dele
- e) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente
- f) Perder o controle da direção em veículo em movimento
- g) Executar o percurso da prova, no todo ou em parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre
- h) Fazer conversão incorretamente
- i) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido
- j) Desengrenar o veículo nos declives
- k) Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias
- l) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração de veículo em ponto neutro
- m) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso
- n) Cometer qualquer outra infração prevista no código nacional de trânsito.

Todos os candidatos (motorista e operador de máquinas) poderão utilizar o veículo em percurso de 100m e engatar ré em trajeto de até 10 m, antes de iniciar a prova.

2 PARA O CARGO DE OPERÁRIO

Durante o circuito, com o carrinho de mão o candidato não poderá parar para arrumar a sua carga, ou parar por qualquer outra razão que seja.

Tapes, 08 de abril de 2010.